



JOUERN

JORNAL OFICIAL DA FUERN

FUERN

CONSELHO DIRETOR

Resolução Nº 08/2018 - CD

Regulamenta a concessão de bolsas para os servidores técnicos administrativos no âmbito do Programa Institucional de Bolsa de Capacitação do Pessoal Técnico Administrativo da UERN, e revoga as Resoluções de Nºs 09 e 16/2015 – CD/FUERN.

A vice-presidente do conselho diretor – CD –, da Fundação Universidade Do Estado Do Rio Grande Do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e conforme deliberação do colegiado, em sessão realizada em 18 de setembro de 2018,

CONSIDERANDO o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI;

CONSIDERANDO a necessidade e relevância de promover a formação continuada dos servidores Técnicos Administrativos da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN –, em nível de mestrado e doutorado no país, que atuam nos departamentos acadêmicos e demais setores da UERN;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Nº 27/2017 – CONSEPE –, de 02 de agosto de 2017, que aprova as Normas de Capacitação do Pessoal Técnico Administrativo da UERN. CONSIDERANDO o Processo Nº 4.378/2018 – UERN,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS NORMAS DE CONCESSÃO DE BOLSA

Art. 1º As bolsas oferecidas no âmbito do Programa Institucional de Bolsa de Capacitação do Pessoal Técnico Administrativo da UERN destinam-se aos servidores técnicos administrativos que cursam pós-graduação Stricto Sensu no país e necessitem de afastamento integral das suas atividades e mudança de domicílio.

Art. 2º O processo de seleção dos bolsistas dar-se-á mediante edital específico, publicado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPEG –, e será conduzido por comissão escolhida no âmbito do Comitê Permanente de Pós-Graduação Stricto Sensu (CPPG – Stricto), conforme os seguintes critérios:

I. Produção científica do candidato nos três últimos anos, quantificada segundo os critérios de pontuação estabelecidos no Edital;

II. Conceito do curso de pós-graduação da IES de destino do candidato, reconhecido pela CAPES;

III. Atendimento às áreas de conhecimento definidas como prioritárias no plano de capacitação técnico-administrativo elaborado pelas Unidades Acadêmicas, Pró-Reitorias e Reitoria;

IV. Tempo de permanência do candidato no curso sem bolsa.

Art. 3º A classificação será elaborada pelo Comitê Permanente de Pós-Graduação Stricto Sensu (CPPG – Stricto) da PROPEG, de acordo com critérios estabelecidos no artigo anterior, aos quais serão atribuídos notas e pesos,

segundo a tabela abaixo:

ITENS	NOTA	PESO
I – Produção científica do candidato nos três últimos anos	0 - 10	10
II – Conceito atribuído pela CAPES ao curso de pós-graduação de destino do candidato	3 - 7	8
III – Atendimento às áreas de conhecimento, definidas pelo departamento ou setores administrativos como prioritárias	2 - 5	7
IV – Tempo de permanência do candidato no curso sem bolsa: . De 1 a 4 meses: 1 ponto; . De 5 a 8 meses: 2 pontos; . De 9 a 12 meses: 3 pontos; . De 13 a 16 meses: 4 pontos; . De 17 a 20 meses: 5 pontos; . De 21 a 24 meses: 6 pontos; . De 25 a 28 meses: 7 pontos; . De 29 a 32 meses: 8 pontos; . De 33 a 36 meses: 9 pontos; . Acima de 37 meses: 10 pontos.	0 - 10	7

Art. 4º Os servidores técnicos administrativos beneficiados com bolsa da FUERN deverão dedicar-se, em tempo integral, às atividades relacionadas à capacitação, não podendo exercer qualquer outra atividade ou função.

Art. 5º Poderá o servidor beneficiado com bolsa afastar-se do lugar onde realiza seu curso, com o fim de efetuar a coleta de dados necessários à sua dissertação ou tese, desde que informe ao Departamento de Capacitação, por escrito e com antecedência mínima de 03 (três) meses.

§1º O período destinado a esta atividade será computado dentro do prazo de concessão da bolsa.

§2º A UERN não arcará com despesas adicionais referentes ao afastamento do servidor para esta atividade.

Art. 6º É vedada a acumulação de bolsa do Programa Institucional de Bolsa de Capacitação do Pessoal Técnico Administrativo da UERN com qualquer outro tipo de bolsa oferecida no país.

Parágrafo único. O não cumprimento do caput do presente artigo implicará no cancelamento da bolsa e na consequente devolução, à FUERN, dos valores das parcelas indevidamente recebidas.

Art. 7º A concessão da Bolsa dar-se-á de acordo com a disponibilidade financeira da FUERN, considerando o fluxo de retorno das bolsas já aplicadas no Programa Institucional de Bolsa de Capacitação do Pessoal Técnico Administrativo da UERN, conforme suas modalidades.

CAPÍTULO II

DAS QUANTIDADES E VALORES DE BOLSA

Art. 8º No âmbito do Programa Institucional de Bolsa de Capacitação do Pessoal Técnico Administrativo da UERN serão ofertadas 12 (doze) bolsas, sendo 08 (oito) em nível mestrado e 04 (quatro) em nível de doutorado, observados os seguintes períodos de duração:

12 (doze) meses em nível mestrado, podendo ser prorrogado por até 12 (doze) meses;

36 (trinta e seis) meses em nível de doutorado, podendo ser prorrogada por até 12 (doze) meses.

Parágrafo único. A concessão de bolsa a outro servidor, só será permitida quando ocorrer a disponibilidade de bolsa já concedida conforme sua modalidade.

Art. 9º Os valores correspondentes às bolsas de mestrado

Mossoró, 23 de Maio de 2023

V 366
Ano Nº

e doutorado do Programa Institucional de Bolsa de Capacitação do Pessoal Técnico Administrativo da UERN, são os mesmos pagos, a esse título, pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES –, em todo o país.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 10 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução Nº 09/2015 – CD/FUERN e a Resolução Nº 16/2015 – CD/FUERN.

Sala das Sessões dos Colegiados, em 18 de setembro de 2018.

Profª. Drª. Fátima Raquel Rosado Moraes Vice-Presidente

Conselheiros:

Almir da Silva Castro

Alcivan Nunes Vieira

Caio Ramon Guimarães de Oliveira

Francisco de Assis Batista

Manoel Leite de Souza

PRESIDÊNCIA

Portaria Nº 1339/2023-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 700/2022, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 60/2022 – CD, que regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410217.000075/2023-33, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal – DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno – UC;

CONSIDERANDO que o(a) requerente completa o interstício temporal de 24 meses em maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao(à) servidor(a) docente Marília Medeiros Soares, matrícula nº 4912-3, lotado(a) no Departamento de Turismo – CAN, para PES209. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/05/2023.

Em 22 de maio de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1340/2023-GP/FUERN

Designa vice-diretor(a) de unidade universitária.



A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo 04410275.000300/2022-66 – SEI, de 15 de março de 2023, solicitando que seja providenciada a portaria designando a vice-diretora eleita do Campus Avançado de Pau dos Ferros, Profa. Sidneia Maia de Oliveira Rego, para complementação do período de 2020 a 2024;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1315/2023-GP/Fuern, que concede licença-prêmio à professora Sidneia Maia de Oliveira Rego pelo período de 02/06/2023 a 02/09/2023; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59/2022 – CD, de 1º de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012-CD, 30/2014-CD, 5/2015-CD e 03/2016-CD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Sidneia Maia de Oliveira Rego, matrícula nº 4242-0, Professora do Ensino Superior, Classe III, Nível 10, lotada no Departamento de Administração do Campus Avançado de Pau dos Ferros, para exercer a função de vice-diretora do Campus Avançado de Pau dos Ferros.

Art. 2º A presente designação compreende os períodos de 18/05/2023 a 1º/06/2023 e de 03/09/2023 a 31/05/2024.

Art. 3º Conceder, na forma do Art. 1º, Parágrafo 1º, Inciso II, da Resolução nº 59/2022 – CD, de 1º de setembro de 2022 (Anexo 1, Quadro 2, item 45), Função Gratificada – FG-3.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 22 de maio de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1341/2023-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 700/2022, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 60/2022 – CD, que regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410214.000070/2023-31, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal – DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno – UC; CONSIDERANDO que o(a) requerente completa o interstício temporal de 24 meses em fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao(a) servidor(a) docente Glécio Clemente de Araújo Filho, matrícula nº 8039-0, lotado(a) no Departamento de Odontologia – CAC, para PES307.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 1º/02/2023.

Em 22 de maio de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1342/2023-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 04410019.000702/2023-72, referente ao pedido de remoção, através de permuta, de interesse dos servidores Dweynny Rodrigues Filgueira Gê e Maria Aline Neto; CONSIDERANDO a aprovação por parte das chefias imediatas dos servidores envolvidos; CONSIDERANDO a previsão contida na Instrução Normativa

nº 02/2016 – GP/Prorhae, que dispõe sobre procedimentos administrativos relativos à Remoção de servidores técnico-administrativos da Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, através de permuta, os servidores Dweynny Rodrigues Filgueira Gê e Maria Aline Neto, conforme disposto abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO DE DESTINO
Dweynny Rodrigues Filgueira Gê	13.029-0	Técnico de Nível Superior – Assistente administrativo	Diretoria de Educação a Distância – Dead
Maria Aline Neto	12.772-8	Técnico de Nível Superior – Assistente administrativo	Departamento de Cursos Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação - Propeg

Art. 2º Os efeitos das presentes remoções terão início em 1º/06/2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 22 de maio de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1343/2023-GP/FUERN

Concede auxílio-doença e licença para tratamento de saúde.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o art. 63, §1º, da Lei Complementar n. 163, de 5 de fevereiro de 1999, art. 48 da Lei Complementar n. 308, de 25 de outubro de 2005, e art. 90, da Lei Complementar n. 122, de 30 de junho de 1994;

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 04410053.001237/2023-71,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER auxílio-doença e respectiva licença para tratamento de saúde ao(a) servidor(a) Danielle de Sousa Bessa, matrícula nº 3401-0, ocupante do cargo de Professor do Ensino Superior, lotado(a) no Departamento de Educação Física / Faef, no período de 30 (trinta) dias, contados de 16/05/2023 a 14/06/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16/05/2023.

Em 22 de maio de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1344/2023-GP/FUERN

Concede licença-maternidade à servidora por motivo de gestação, adoção ou guarda judicial.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o art. 63, §1º, da Lei Complementar n. 163, de 5 de fevereiro de 1999, o art. 50 da Lei Complementar n. 308, de 25 de outubro de 2005, e o art. 94 da Lei Complementar n. 122, de 30 de junho de 1994;

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI de nº 04410053.001257/2023-41,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-maternidade em virtude de gestação à servidora Mylane Maria Alves de Melo Meireles, matrícula nº 11018-3, ocupante do cargo de Agente Técnico Administrativo, lotada no gabinete do pró-reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças/Proplan, no período

de 04/05/2023 a 30/10/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04/05/2023.

Em 22 de maio de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Retificação

Errata referente a publicação feita na edição Ano V | Nº 292, dia 27/01/2023, página 5.

ONDE SE LÊ: RHP COMPUTADORES TOLDA – CNPJ: 46.536.739/0001-13

LEIA-SE: RHP COMPUTADORES TOLDA – CNPJ: 06.187.402/0001-23.

UERN

REITORIA

Portaria Nº 46/2023-GR/UERN

Constitui Banca de Avaliação, responsável pelo Procedimento de Heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos pretos, pardos e indígenas, no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, referente aos candidatos que se inscreveram para o Processo Seletivo Especial em Educação a Distância (PSEEd), para ingresso nos Cursos de Licenciaturas em Música, em Educação do Campo e Letras - Língua Inglesa, ofertados na modalidade a distância, a partir do segundo semestre letivo de 2023.

A Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Publicação da Lei Estadual nº10.480, de 30 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a instituição de cotas nos processos seletivos de vagas iniciais da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 23/2021 – Consepe, que regulamenta o procedimento de heteroidentificação, complementar à autodeclaração dos candidatos pretos, pardos e indígenas, para fins de preenchimento das vagas reservadas para cota social nos processos seletivos da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte e revoga a Resolução nº05/2020 – Consepe; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº04410316.000153/2023-81,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Banca de Avaliação, responsável pelo Procedimento de Heteroidentificação, complementar à autodeclaração dos candidatos pretos, pardos e indígenas, no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, para o Processo Seletivo Especial em Educação a Distância (PSEEd) 2023, para ingresso nos Cursos de Licenciaturas em Música, em Educação do Campo e Letras - Língua Inglesa, ofertados na modalidade a distância, a partir do segundo semestre letivo de 2023.

Art. 2º Designar as pessoas que irão compor as Bancas de Avaliação, conforme Anexo Único desta portaria.

Art. 3º Esta portaria terá vigência de 23 a 30 de maio de 2023.

Em 22 de maio de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
REITORA DA UERN

ANEXO ÚNICO– [DAS PESSOAS QUE IRÃO COMPOR AS](#)

BANCAS DE AVALIAÇÃO NO ÂMBITO DA UERN – TERCEIRA CHAMADA SISU 2023

TITULARES

Alexandre Rafael das Chagas

Allan Igor Ferreira Dantas

Júlia Costa Maia

Fernando de Assis Silva

Fernando Henrique Ferreira Dantas

Ilana Jozi Pereira Dutra

Maria de Fátima Lopes de Medeiros

Joseane Maria da Paz Almeida

José Washington Alves

Luciana Fernandes Nery

SUPLENTE

Adna Ruthy de Lima Moraes

Ariverton Costa Oliveira

Débora Raquel dos Santos

Elayne Cristina de Araujo Oliveira

Edicarlo Dias Ferreira

Eliane Anselmo da Silva

Genderson Kaio Costa de Souza

Jessica de Fátima Vianna

Natália Letícia de Souza Melo

Tobias Arruda Queiroz

PROEG

Edital Nº 106/2023-PROEG/UERN

Divulga o resultado da junta multiprofissional referente aos candidatos da categoria pessoa com deficiência, aprovados na terceira chamada do PSVI SISU/UERN 2023.

A Pró-reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern), no uso de suas atribuições legais e administrativas, torna público o resultado final e definitivo emitido pela Junta Multiprofissional da Uern, referente aos candidatos da Categoria “Pessoa com Deficiência”, aprovados na Terceira Chamada do SisU/Uern 2023.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital divulga o resultado final e definitivo emitido pela Junta Multiprofissional da Uern, referente aos candidatos convocados pelo [Edital nº 97/2023 - Proeg](#).

1.2. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais, aditivos e/ou comunicados complementares pertinentes ao Processo Seletivo de Vagas Iniciais 2023 que vierem a ser publicados no Portal da Uern (www.portal.uern.br) e no endereço eletrônico do SisU/Uern (www.portal.uern.br/proeg/sisu).

1.3. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Processo Seletivo de Vagas Iniciais SisU/Uern 2023, os quais serão divulgados no Portal da Uern (www.portal.uern.br) e no endereço eletrônico do SisU/Uern (www.portal.uern.br/proeg/sisu).

2 – DO RESULTADO DA JUNTA MULTIPROFISSIONAL

2.1. Consta no Anexo Único deste Edital o resultado final e definitivo emitido pela Junta Multiprofissional da Uern, referente aos candidatos convocados pelo [Edital nº 97/2023 - Proeg](#).

2.2. Considera-se eliminado do Processo Seletivo de Vagas Iniciais SisU/Uern 2023 o candidato convocado pelo [Edital nº 97/2023 - Proeg](#) para comparecer perante a Junta Multiprofissional e não teve sua condição de Pessoa

com Deficiência confirmada, bem como aquele que não compareceu à referida Junta.

3 - DA MATRÍCULA CURRICULAR E DO INÍCIO DAS AULAS

3.1. O candidato constante no Anexo Único deste Edital com o resultado de APROVADO terá sua matrícula automaticamente efetivada em todos os componentes curriculares do primeiro semestre do respectivo curso de graduação.

3.1.1. A matrícula do candidato será realizada pela Unidade Acadêmica do curso no período de 29 de maio a 02 de junho de 2023.

3.1.2. Após a realização da Matrícula, as Unidades Acadêmicas enviarão e-mail para os ingressantes confirmando a realização de sua matrícula e indicando a forma de acesso ao Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - Sigaa.

3.2. As aulas dos candidatos constantes no Anexo Único deste edital, cujo ingresso se dará no primeiro semestre do ano letivo 2023 da Uern, iniciarão no dia 05 de junho de 2023.

4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A Uern se reserva o direito de verificar todas as informações e documentos apresentados pelo candidato. Eventuais fraudes, identificadas a qualquer tempo, resultarão na perda da vaga ou a exclusão do candidato do curso de graduação, sem prejuízo da adoção das medidas legais cabíveis.

4.2. Será eliminado do Processo Seletivo de Vagas Iniciais SisU/Uern 2023 o candidato que descumprir qualquer prazo e/ou procedimento constante neste Edital ou em quaisquer editais pertinentes ao referido certame.

4.3. Os casos omissos serão decididos pela Proeg, cabendo recurso à Câmara de Ensino do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe).

4.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 23 de maio de 2023

Prof. Ma. Fernanda Abreu de Oliveira

Pró-reitora de Ensino de Graduação

[ANEXO ÚNICO - RESULTADO DA JUNTA MULTIPROFISSIONAL DA TERCEIRA CHAMADA DO PSVI SISU/UERN 2023](#)

PROGEP

Edital Nº 005/2022-PROGEP/UERN-CONVOCAÇÃO-020

Convocação de candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo simplificado para contratação temporária de professor.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Dotação Orçamentária 2023 nos autos dos processos SEI nº 04410053.000111/2023-89; CONSIDERANDO os arts. 2º e 6º da Lei nº 9.939/2015 que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da UERN; CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO o princípio do interesse público e os demais princípios que regem a Administração Pública; CONSIDERANDO o Parecer nº 736/2022 (14471431) da Assessoria Jurídica da UERN no Processo SEI nº 04410027.001382/2022-98, no qual opina positivamente sobre a possibilidade de expedição de edital de contratação temporária de servidores (professores temporários) no âmbito UERN por meio do Edital nº 005/2022-PROGEP/UERN; CONSIDERANDO a vigência do Edital nº 005/2022-PROGEP/UERN, a publicação do Resultado Final no dia 28/06/2022 e os termos dos itens 1.3, 1.4 e 1.4.1 sobre os candidatos na suplência; CONSIDERANDO as necessidades apontadas e a solicitação

do Departamento de Matemática e Estatística do Campus de Mossoró no Memorando nº 19 (18971677), Formulário Anexo (18971773) e no Memorando nº 37 (20283890) Processo SEI nº 04410187.000030/2023-63 para realização de um novo processo seletivo para contratação de 03 professores(as) temporários(as) com 40h semanais; CONSIDERANDO a autorização da PROGEP, no Despacho nº 19490771 e a informação no Despacho nº 20215072 no Processo SEI nº 04410187.000030/2023-63, para o Departamento de Letras Vernáculas do Campus de Mossoró para a contratação de 01 professor(a) temporário(a) com 40h, classificado no Edital nº 005/2022-PROGEP/UERN; CONSIDERANDO que todos os trâmites da seleção simplificada regida pelo Edital nº 005/2022-PROGEP/UERN podem ser conferidos na página de Seleções da UERN disponível em <https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>;

CONSIDERANDO a previsão do art. 15, alínea f, do Estatuto da FUERN, que dispõe: “Art. 15 – Compete à Presidência privativamente: f) praticar quaisquer atos que vinculem a Fundação, direta ou indiretamente, em relação a terceiros”;

RESOLVE:

Tornar pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a) Temporário(a) para atender demandas do semestre letivo 2023.1.

1 – DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO

1.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a) será convocado(a) pela PROGEP através da publicação do presente Edital e é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais oficiais, a saber: DOE, JOUERN e/ou Portal da UERN.

1.2 É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da convocação a ser realizada pelos meios de divulgação oficiais, como Portal da UERN.

1.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos da área conforme Edital nº 005/2022-PROGEP/UERN, respeitando-se a legislação vigente e o interesse da administração pública.

1.4 Os candidatos que, no momento da contratação, não atenderem aos requisitos do cargo (item 1 do Edital nº 005/2022-PROGEP/UERN) terão suas contratações indeferidas.

2 – DOS PRAZOS E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

2.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) abaixo listado deverá enviar (de e-mail próprio) documentação em anexo único, no formato PDF, seguindo a ordem do anexo I, para e-mail: selecao.progep@uern.br, até as 23h59 do dia 26/05/2023.

2.2 O(a) candidato que não enviar toda a documentação no prazo do item 2.1 ou que no mesmo prazo não pedir formalmente para ser conduzido ao final de fila dos classificados até o momento da assinatura do contrato, conforme o item 9.11 do Edital nº 005/2022-PROGEP/UERN, será desclassificado do processo seletivo simplificado.

2.3 Após envio por e-mail, o Setor de Legislação e Encargos Sociais entrará em contato com o candidato (pelo e-mail utilizado para o envio da documentação por parte do convocado) para assinatura do contrato e apresentação dos documentos originais até o dia 31/05/2023, elencados no anexo I.

2.4 Por ocasião da assinatura do contrato, o contratado deverá entrar em contato, por e-mail, com o Departamento de lotação para exercício imediato.

2.5 Endereço para apresentação dos documentos originais: Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP
Diretoria de Pessoal - DP
Edifício Prof. Epilogo de Campos, Praça Miguel Faustino.
Rua Quintino Bocaiuva, s/n, Centro, CEP: 59.610-190 – Mossoró/RN
E-mail: legislacao.progep@uern.br

3 – DOS(AS) CONVOCADOS(AS):

CAMPUS DE MOSSORÓ/RN
CURSO/UNIDADE: Departamento de Matemática e Estatística do Campus de Mossoró
Edital: Edital nº 005/2022-PROGEP/UERN

FUNÇÃO: Professor Temporário do Ensino Superior
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Educação Matemática
Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h
CONVOCADO(A): DIEGO SALES DA COSTA
CLASSIFICAÇÃO: 2º (final de fila)

CURSO/UNIDADE: Departamento de Matemática e Estatística do Campus de Mossoró
Edital: Edital nº 005/2022-PROGEP/UERN
FUNÇÃO: Professor Temporário do Ensino Superior
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Educação Matemática
Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h
CONVOCADO(A): JOÃO JOAQUIM DOS SANTOS NETO
CLASSIFICAÇÃO: 4º (final de fila)

Mossoró-RN, 22 de maio de 2023.
Prof. Me. Luís Marcos de Medeiros Guerra
Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas
Profa. Dra. Círcia Raquel Maia Leite
Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

ANEXO I disponível em: <http://www.uern.br/controledepaginas/uern-selecoes/arquivos/15732022_edital_005_2022_convocacao_anexo_1.zip>
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – PRAE

UNIDADES ACADÊMICAS

Portaria-SEI Nº 234

Atualiza Comissão de Avaliação de Desempenho Acadêmico - CDA do Curso de Letras Língua Inglesa.

A Diretora em exercício da Faculdade de Letras e Artes -

FALA, Profa. Iara Maria Carneiro de Freitas, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,
CONSIDERANDO o disposto na Resolução no 60/2022 - CD de 01 de setembro de 2022, tendo entrado em vigor no dia 07 de setembro de 2022, após publicação, que Regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 04410182.000055/2023-15.

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a Comissão de Avaliação de Desempenho Acadêmico - CDA do Curso de Letras Língua Inglesa, que passa a ter a seguinte composição:

- Prof. Paulo Caetano Davi - Chefe do Departamento (Membro nato)

- Prof. Emílio Soares Ribeiro - Docente indicado pela Plenária do Departamento

- TNS Jafé Ribeiro Figueirêdo Filho - Secretário do Departamento (Membro nato)

Art. 2º Determinar que o mandato dos membros natos coincidirá com o tempo de permanência nas respectivas funções.

Art. 3º Determinar que o mandato do Prof. Emílio Soares Ribeiro terminará em 31 de outubro de 2023, podendo haver recondução para mais um ano.

Art. 4º Revogar a Portaria-SEI nº 561, de 31 de outubro de 2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 19 de maio de 2023.

Profa. Ma. Iara Maria Carneiro de Freitas

Diretora em exercício

Portaria nº 09/2021 - GP/FUERN

Portaria-SEI Nº 238

Atualiza Comissão de Avaliação de Desempenho Acadêmico - CDA do Curso de Letras Língua Espanhola.

A Diretora em exercício da Faculdade de Letras e Artes - FALA, Profa. Iara Maria Carneiro de Freitas, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,
CONSIDERANDO o disposto na Resolução no 60/2022 - CD de 01 de setembro de 2022, tendo entrado em vigor no dia 07 de setembro de 2022, após publicação, que Regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 04410182.000055/2023-15.

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a Comissão de Avaliação de Desempenho Acadêmico - CDA do Curso de Letras Língua Espanhola, que passa a ter a seguinte composição:

- Prof. Paulo Caetano Davi - Chefe do Departamento (Membro nato)

- Profa. Maria Solange de Farias - Docente indicada pela Plenária do Departamento

- TNS Jafé Ribeiro Figueirêdo Filho - Secretário do Departamento (Membro nato)

Art. 2º Determinar que o mandato dos membros natos coincidirá com o tempo de permanência nas respectivas funções.

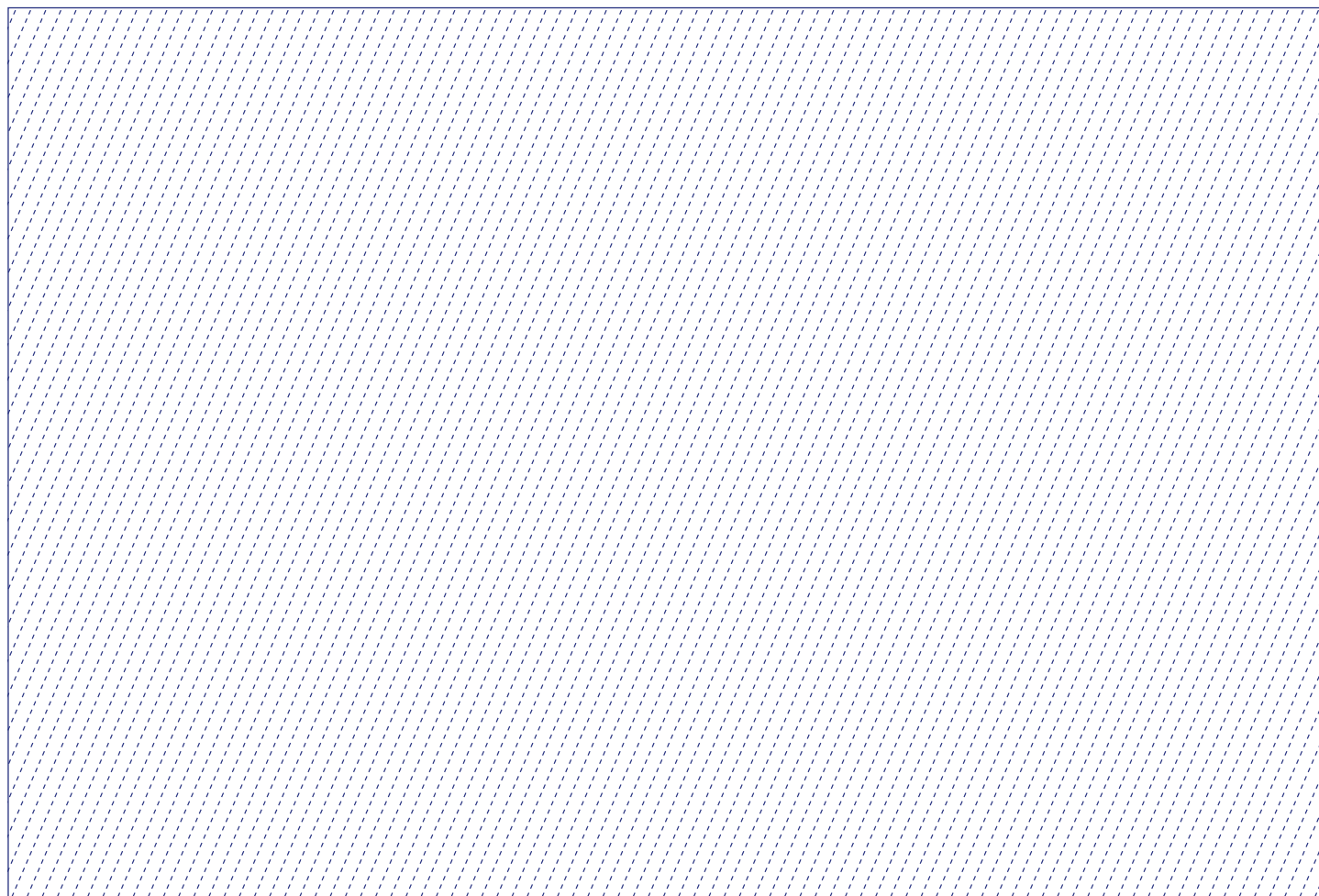
Art. 3º Determinar que o mandato do Profa. Maria Solange de Farias terminará em 22 de setembro de 2023, podendo haver recondução para mais um ano.

Art. 4º Revogar a Portaria-SEI nº 442, de 22 de setembro de 2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 19 de maio de 2023.

Profa. Ma. Iara Maria Carneiro de Freitas



O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

EXPEDIENTE

CONSELHO DIRETOR DA FUERN

Professora Doutora Círcia Raquel Maia Leite
Presidente

Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto
Vice-presidente

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

Iuska Kalianny Freire de Oliveira

Direção

Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira

Edição

Kananda Emily Freire da Silva

Diagramação



Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN

CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145